



EDITAL Nº 25/2025 -NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, POR MEIO DO PROJETO INOVAÇÃO E
PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E
TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E
FORTALECIMENTO DA UVPR**

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado junto ao projeto **INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR**, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED)/SETI/UEF Nº 171/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unicentro para realização do Processo Seletivo.

1.2 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

1.3 O projeto **INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR**, visa promover o desenvolvimento educacional e tecnológico, no Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO e da Universidade Virtual do Paraná, por meio da ampliação e modernização da estrutura destes setores, para dar suporte às ações de pesquisa, educação à distância e educação presencial, por meio de estratégias como a educação híbrida e a educação digital, com vistas ao atendimento das demandas de cursos e projetos em prol da sociedade.

2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga, referente ao projeto **INOVAÇÃO E PESQUISA NO ENSINO SUPERIOR: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNICENTRO E FORTALECIMENTO DA UVPR**:

LOCAL	MODALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD DE BOLSAS	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
UVPR - CURITIBA	Profissional Graduado	Designer Instrucional	01	Profissional Graduado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com bacharelado e experiência em Plataformas de Aprendizagem Virtuais/Moodle e Design instrucional.	40h	3 meses	R\$ 3.200,00

2.2 O (A) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial na Universidade Virtual do Paraná, nas dependências da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em Curitiba-Paraná.

2.3 O período de concessão da bolsa está condicionado à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – Seti ou de convênios e termos de cooperação relacionados ao projeto, podendo ser alterado ou prorrogado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do projeto, respeitado Art. 27 - §9^o do Ato Administrativo 02/2024-SETI/UEF².

2.4 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto e não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná.

2.5 A participação neste processo de seleção é **vedada** se o candidato foi descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou ainda qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do Coordenador/Orientador do Projeto objeto deste edital.

2.6 As atribuições dos candidatos constam no Anexo II.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 18 de setembro de 2025 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 24 de setembro de 2025**, mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2025/4.

3.3. O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.

3.4 No ato da inscrição, no endereço https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2025/4 o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

¹ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do Fundo Paraná, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>.

3.4.1 Documentos para Profissional Graduado:

- a) Documento de Identificação (RG);
- b) Diploma de Curso de Graduação de acordo com a vaga pretendida, (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, o qual deverá ser em arquivo único em formato “pdf”;
- c) Currículo Lattes atualizado e documentado – anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo III;
- d) Declaração devidamente assinada de que não terá outro vínculo empregatício, conforme Anexo IV.

3.5 O Núcleo de Educação a Distância da Unicentro não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7 Em face de interesse institucional, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser designados para ocupar vagas em áreas de formação distintas, caso as vagas inicialmente previstas não sejam preenchidas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2.1 e 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

Entrevista: etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **70 (setenta) pontos**.

Análise curricular: no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor *p2* de até **30 (trinta) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

- I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
- II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.
- III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- IV. Postura profissional e científica;
- V. Análise do Currículo Lattes;

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$

5.4 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.

5.6 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

6.DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado pelo Nead no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>, conforme cronograma.

8.DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro- Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – Seti ou dos convênios estabelecidos.

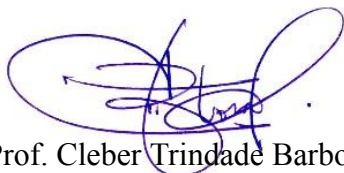
9.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (Nead) Unicentro e pela Coordenação do **Projeto Inovação e Pesquisa no Ensino Superior: Desenvolvimento Educacional e Tecnológico em Ações de Educação a Distância Na Unicentro e Fortalecimento da UVPR** no âmbito de suas competências.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 18 de setembro de 2025



Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO



Profª Dra. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR/Unicentro



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
Núcleo de Educação a Distância



ANEXO I
CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	12/05/2025
2º	Período de inscrições	18/09 a 24/09/2025
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	25/09/2025
7º	Realização de entrevistas	26/09/2025
8º	Publicação do Edital de resultados	29/09/2025
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	Até 01/10/2025
10º	Respostas aos recursos contra os resultados	02/10/2025
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	02/10/2025



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
Núcleo de Educação a Distância



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS

MODALIDADE	ATRIBUIÇÕES
Profissional Graduado Designer Instrucional	Elaboração de materiais didáticos e demais fontes de informação a serem utilizados no projeto em tela, a partir de conhecimentos em Design Instrucional, de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) e de softwares como Canva e Figma; acompanhamento na organização dos conteúdos do projeto; acompanhamento, junto a Coordenação, de todos os processos pedagógicos necessários a execução dos cursos.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA GRADUADOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação de nível superior na área da inscrição	10 pontos	
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	5 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	1 ponto por curso (no máximo 5 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	1 ponto por ano (no máximo 5 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	1 ponto por ano (no máximo 5 pontos)	
Total	30 pontos	



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO QUE
COINCIDA COM CARGA HORÁRIA DA BOLSA**

Eu _____ portador(a) do RG n°:
_____ e inscrito(a) no CPF sob n°:
_____, graduado (a)/graduando(a) no curso
_____, declaro para os devidos fins que
não terei qualquer vínculo empregatício que coincida com a carga horária fixada na modalidade de
bolsa assumida, durante o período de vigência da bolsa pleiteada, conforme previsto no art. 26 do
ATO ADMINISTRATIVO N°02/2024 UGF/SETI. Declaro³ ainda estar ciente de que o não
cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, ____ de _____ de ____.

Assinatura

³ Art. 26 – As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: I – do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; e II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.